

DECRETO N.º 11.878 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: “Nomeia membros de Conselho Municipal de Transporte, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná.”.

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e instituído pela Lei n.º. 1433 de 30 de julho de 2014, nos termos do artigo 229, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal n.º2156/2021 e conforme solicitado no **Memorando n.º 12.513/2024.**

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados como membros do **Conselho Municipal de Transporte, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana** os seguintes membros;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO;

TITULAR: Heitor Gonçalves Kayamori
SUPLENTE: Rodrigo Chaves Marczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

TITULAR: Vinicius Eppinger
SUPLENTE: Joseane Patricia Arent

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Verginia Mara Pedroso
SUPLENTE: Marcelo Henrique Lopes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL;

TITULAR: João Carlos de Lima
SUPLENTE: Guilherme Augusto Costa Monte

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ;

TITULAR: Ezequiel Tavares

SUPLENTE: Marco Rocha

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL(ACIAPAR);

TITULAR: Alexsander Pedron

SUPLENTE: Roberto Stelmacki Junior

REPRESENTANTE DOS MOTORISTAS DE TÁXI;

TITULAR: Osvaldo Barbosa

SUPLENTE: Tacir José de Lima

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO;

TITULAR: Admir Manosso da Luz

SUPLENTE: Hassan Hussein Jr.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE MOTOCICLISTAS OU CICLISTAS;

TITULAR: Fernanda Eria Possatto

SUPLENTE: Josiane Gonçalves Mendes

REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES VIÁRIOS;

TITULAR: Rodrigo Valentin

SUPLENTE: Edivaldo Chaves dos Santos

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDA;

TITULAR: Carlos Firmino dos Santos (Associação de Moradores de Pontal do Paraná)

Art. 2º- Os membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o presidente que será impreterivelmente a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

§ 1º- Os segmentos faltantes neste Conselho serão eleitos através de Edital próprio em até 30 dias após a publicação deste decreto.

§ 2º- Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3ºº- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3142-52DA-EDF1-2290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 23/07/2024 10:17:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3142-52DA-EDF1-2290>